



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

1

Terça-feira • 18 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 509

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo publica:

- **Decreto Nº 033, de 07 de agosto de 2020** - Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 211.343,64 para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e das outras providências.
- **Decreto Nº 034, de 07 de agosto de 2020** - Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 54.169,00 para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e das outras providências.
- **Decreto Nº 035, de 07 de agosto de 2020** - Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 184.963,00 para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e das outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de **R\$ 211.343,64** para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo nº 2374 de 16 de abril de 2020, emitido pela Assembleia Legislativa da Bahia – ALBA, o qual decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Ribeira do Amparo para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 015, de 25 de Março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID19), e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000, TEL:(75) 3439-2166
CNPJ: 13.809.405/0001-17



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 211.343,64** (duzentos e onze mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente, conforme anexo;

Art. 2º - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de Enfrentamento da Emergência COVID-19, com a seguinte classificação programática:

Função – 8 (Assistência Social);

Subfunção – 122 (Administração Geral);

Programa – 013 (Defesa da sociedade e garantia da cidadania plena),

Atividade – 2.066 - Enfrentamento de Emergência Coronavírus (COVID-19) – Assistência Social.

Art. 3º - Fica criada fonte de recurso, 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020 e dotações orçamentárias conforme discriminado no anexo I, para a inclusão no Orçamento vigente;

Art. 4º - Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o Programa, Ação – (Projeto/Atividade), Subfunção e Naturezas da Despesa, conforme acima discriminados;

Art. 5º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de excesso de arrecadação para a Fonte de Recurso 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar livremente os créditos constantes deste Decreto de Crédito Extraordinário entre qualquer unidade orçamentária do Município e qualquer natureza de despesa, desde que mantida a finalidade da aplicação do recurso, podendo alterar função e subfunção;

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o programa mencionado nos artigos anteriores, caso a situação requeira mais recursos;


**Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000, TEL:(75) 3439-2166
CNPJ: 13.809.405/0001-17**



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua abertura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, em 07 de agosto de 2020.



José Germano Soares de Santana
Prefeito Municipal

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000, TEL:(75) 3439-2166
CNPJ: 13.809.405/0001-17



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I				
Adição - Ação Orçamentária: 2.065- Enfrentamento da Emergência – COVID 19				
órgão / unidade	Funcional - Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
08.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.0007.2.065	3.1.90.04.00	09 – Rec. Vinculado LC 173/2020	R\$ 50.000,00
08.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.0007.2.065	3.3.90.32.00	09 – Rec. Vinculado LC 173/2020	R\$ 55.671,82
Total da Fonte - 09 – Recurso Vinculado LC 173/2020.				R\$
Adição - Ação Orçamentária: 2.066 - Enfrentamento da Emergência Coronavírus (COVID-19) – Assistência Social				
órgão / unidade	Funcional - Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.122.013.2.066	3.1.90.04.00	09 – Rec. Vinculado LC 173/2020	R\$ 20.000,00
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.122.013.2.066	3.3.90.33.00	09 – Rec. Vinculado LC 173/2020	R\$ 55.671,82
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.122.013.2.066	3.3.90.32.00	09 – Rec. Vinculado LC 173/2020	R\$ 30.000,00
Total da Fonte - 09 – Recurso Vinculado LC 173/2020.				R\$
TOTAL GERAL				R\$ 211.343,64

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000, TEL:(75) 3439-2166
CNPJ: 13.809.405/0001-17



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ **54.169,00** para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo nº 2374 de 16 de abril de 2020, emitido pela Assembleia Legislativa da Bahia – ALBA, o qual decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Ribeira do Amparo para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 015, de 25 de Março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID19), e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000, TEL:(75) 3439-2166
CNPJ: 13.809.405/0001-17



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 54.169,00** (cinquenta e quatro mil e cento e sessenta e nove reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente, conforme anexos;


Art. 2º - Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Extraordinário, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seus incisos I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, II - os provenientes de excesso de arrecadação e III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964);

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar livremente os créditos constantes deste Decreto de Crédito Extraordinário entre qualquer unidade orçamentária do Município e qualquer natureza de despesa, desde que mantida a finalidade da aplicação do recurso, podendo alterar função e subfunção;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o programa mencionado nos artigos anteriores, caso a situação requeira mais recursos;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua abertura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, em 07 de agosto de 2020.


José Germano Soares de Santana
Prefeito Municipal

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000, TEL:(75) 3439-2166
CNPJ: 13.809.405/0001-17



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - ADIÇÕES

Adição - Ação Orçamentária: 2.065- Enfrentamento da Emergência – COVID 19

órgão / unidade	Funcional - Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
08.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.0007.2.065	4.4.90.52.00	14 - Transf. Recurso do SUS.	R\$ 9.500,00
Total da Fonte - 14 - Transf. Recurso do SUS.				R\$ 9.500,00

Adição - Ação Orçamentária: 2.066 - Enfrentamento da Emergência Coronavírus (COVID-19) – Assistência Social

órgão / unidade	Funcional - Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.122.013.2.066	3.1.90.04.00	28 – Transf. de Rec. do FEAS	R\$ 500,00
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.122.013.2.066	3.3.90.30.00	28 – Transf. de Rec. do FEAS	R\$ 7.494,00
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.122.013.2.066	3.1.90.04.00	29 – Transf. de Rec. do FNAS	R\$ 6.000,00
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.122.013.2.066	3.3.90.30.00	29 – Transf. de Rec. do FNAS	R\$ 30.000,00
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.122.013.2.066	3.3.90.30.00	29 – Transf. de Rec. do FNAS	R\$ 675,00
Total da Fonte - 28 – Transferência de Recursos do FEAS				R\$ 7.994,00
Total da Fonte - 29 – Transferência de Recursos do FNAS				R\$ 36.675,00

TOTAL GERAL

R\$ 54.169,00

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000, TEL:(75) 3439-2166
CNPJ: 13.809.405/0001-17



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - ANULAÇÕES

Anulação - Ação Orçamentária:

órgão / unidade	Funcional - Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
08.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0007.2.013	3.1.90.13.00	14 - Transf. Recurso do SUS.	R\$ 9.500,00
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.244.013.2.035	3.3.90.39.00	28 - Transf. de Rec. do FEAS	R\$ 2.994,00
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.244.013.2.035	4.4.90.52.00	28 - Transf. de Rec. do FEAS	R\$ 5.000,00
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.244.013.2.035	3.3.90.39.00	29 - Transf. de Rec. do FNAS	R\$ 12.000,00
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.244.013.2.035	3.3.90.14.00	29 - Transf. de Rec. do FNAS	R\$ 675,00
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.244.013.2.035	4.4.90.52.00	29 - Transf. de Rec. do FNAS	R\$ 10.000,00
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.244.013.2.038	4.4.90.52.00	29 - Transf. de Rec. do FNAS	R\$ 14.000,00
Total da Fonte -14 – Transferência de Recurso do SUS			R\$	9.500,00
Total da Fonte - 28 – Transferência de Recursos do FEAS			R\$	7.994,00
Total da Fonte - 29 – Transferência de Recursos do FNAS			R\$	36.675,00
TOTAL GERAL				R\$ 54.169,00

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000, TEL:(75) 3439-2166
CNPJ: 13.809.405/0001-17



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ **184.963,00** para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo nº 2374 de 16 de abril de 2020, emitido pela Assembleia Legislativa da Bahia – ALBA, o qual decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Ribeira do Amparo para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 015, de 25 de Março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID19), e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000, TEL:(75) 3439-2166
CNPJ: 13.809.405/0001-17



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 184.963,00** (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente, conforme anexos;

Art. 2º - Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Extraordinário, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seus incisos I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizados em Lei. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964);

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar livremente os créditos constantes deste Decreto de Crédito Extraordinário entre qualquer unidade orçamentária do Município e qualquer natureza de despesa, desde que mantida a finalidade da aplicação do recurso, podendo alterar função e subfunção;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o programa mencionado nos artigos anteriores, caso a situação requeira mais recursos;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua abertura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, em 07 de agosto de 2020.


José Germano Soares de Santana
Prefeito Municipal

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000, TEL:(75) 3439-2166
CNPJ: 13.809.405/0001-17



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Adição - Ação Orçamentária: 2.065- Enfrentamento da Emergência – COVID 19

órgão / unidade	Funcional - Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
08.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.0007.2.065	4.4.90.52.00	14 - Transf. Recurso do SUS.	R\$ 184.963,00
Total da Fonte - 14 – Transferência de Recurso do SUS				R\$ 184.963,00
TOTAL GERAL				R\$ 184.963,00

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000, TEL: (75) 3439-2166
CNPJ: 13.809.405/0001-17